



**DECRETO Nº 5.359 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 juntamente com o demonstrativo da receita, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação do Município de Barra do Garças-MT, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentaria e financeira estabelecida neste decreto.

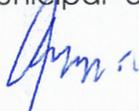
§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem o cronograma de execução de desembolso mensal (anexo I) e demonstrativo da receita desdobrada em metas bimestrais de arrecadação Anexo II) para o exercício financeiro de 2024, da administração direta e indireta.

**Art. 2º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

**Art. 3º** É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

**Art. 4º** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, bem como aqueles definidos na Lei Orçamentaria Anual nº 4.806/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 08 de janeiro de 2024.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal